



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto n° 033, de 14 de julho de 2005.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no DIA 25 DE JULHO do corrente, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de julho do corrente, em razão das festividades do Colono e do Motorista.

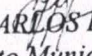
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

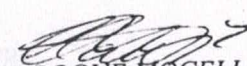
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2005.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 18/07/05 até 26/07/05
conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Responsável